



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº296/2003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº237/2002 DE 3 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ato expropriatório decorrente da edição do Decreto nº237/2002 de 03 de julho de 2002, que declarou de Utilidade Pública área de terras destinadas ao atendimento de futuras instalações de um frigorífico;

CONSIDERANDO que a finalidade da Desapropriação feita pelo Poder Público, ficou restrita somente à instalação de um frigorífico, de acordo com o disposto no artigo 2º., do Decreto supra citado;

CONSIDERANDO finalmente que é do interesse do Município que neste local, possam abrigar tantas empresas quanto forem necessárias para o desenvolvimento do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 237/2002, de 03 de julho de 2002, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – A área de terras referida no artigo anterior destina-se a abrigar projetos industriais ou agroindustriais a serem implementados pelo Município de Fernão.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PA
FERNÃO
19.09.2003


DÉLIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal




Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.